



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>03</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>04</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>04</i>
<i>Museu do Índio.....</i>	<i>07</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>08</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 542/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANILDE DA SILVA ALVES, Chefe de Serviço, matrícula nº 1667936, e, em seus impedimentos, o servidor VALMIR PARINTINTIN, Chefe da Divisão Técnica, matrícula nº 5321675, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional do Rio Negro-AM / UG 194008.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.156/PRES, de 14 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 17-18, de 20 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta

PORTARIA Nº 543/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000008/2013-11, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial, de 20 horas semanais, a partir de 04 de março de 2013, de acordo com o § 2º do Artigo 98 da Lei nº 8.112/90, ao servidor JOSÉ OADO, Assistente Técnico de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0447092, lotado no Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta

PORTARIA Nº 544/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.010569/2013-11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política à servidora RAIMUNDA JOSÉLIA SARMENTO LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S.III, matrícula nº 0445831, convalidando o período de 06 de julho de 2012 até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição, de acordo com o § 2º do Artigo 86 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta



PORTARIA Nº 545/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.061149/2012-11, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de junho de 2012, à servidora ALAIR DOMINGUES DE SOUSA, Administradora, NS-S.III, matrícula nº 0160369, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta

PORTARIA Nº 546/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.005173/2013-51, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de novembro de 2012, ao servidor ROQUE PINTO SALLES, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0444707, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta

PORTARIA Nº 547/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.002498/10-30, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 04 de março de 2013, à servidora AZELENE INÁCIO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0444994, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta

PORTARIA Nº 548/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.081785/2012-60, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de dezembro de 2012, à servidora ELIETE ALMEIDA TOUTA, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0443735, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI

Presidenta Substituta



PORTARIA Nº 549/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000345/2008-90, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 17 de janeiro de 2013, à servidora ANA MARIA ZUBER, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444943, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Substituta

PORTARIA Nº 552/PRES, de 23 de maio de 2013.

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.028928/2013-96, resolve:

Art. 1º Remover, *ex-officio*, o servidor GERALDO DE ALMEIDA DIAS, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1517077, da Coordenação Regional Médio Purus-AM para a Coordenação Regional do Tapajós-PA, em decorrência de sua designação para exercer função gratificada de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG-3, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Substituta

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 177/DAGES, de 24 de maio de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SOLANGE DE SOUSA CORDEIRO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0443324, e, em seus impedimentos, o servidor THIAGO IKEDA E ARAÚJO, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1922719, para fiscalizarem o Contrato nº 63/2013, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a IMPRENSA NACIONAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO
Diretor



PORTARIA Nº 178/DAGES, de 24 de maio de 2013.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.325/PRES, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 174, de 09 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Retificação da Portaria nº 90/DAGES/2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 04-07, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

RETIFICAÇÃO

Retificar no artigo 1º da Portaria nº 90/DAGES, de 06 de março de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05, de 07 de março de 2013, de modo que onde se lê: “Conceder Licença para Capacitação”, leia-se: “Conceder, a partir de 09 de abril de 2013, Licença para Capacitação”.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 299/CGGP, de 24 de maio de 2013.

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08773.000134/2013-14, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 12 de dezembro de 1990, ao senhor LOTARIO HELMUTH LAUER, filho da ex-servidora ELI TRENNEPOHL, falecida em 15 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL

Coordenadora Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 117/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores MUCIO CEVOLA ESMERALDO LIMA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1301788, disponibilizado a esta Fundação por meio de Ofício, pelo servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs; e CARLOS ALBERTO DIAS, Operador de Computador, matrícula SIAPE nº 0443019, lotado na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.024.573/2011-02, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor



PORTARIA Nº 118/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.003640/2011-47, objeto da Portaria nº 069/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

PORTARIA Nº 119/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio de Ofício, servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, apurarem atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.757/2009-99, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

PORTARIA Nº 120/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio de Ofício, servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, apurarem atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003013/2010-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor



PORTARIA Nº 121/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio de Ofício, servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, apurarem atos e fatos constantes no Processo nº 08620.072450/2012-51, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

PORTARIA Nº 122/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio de Ofício, servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, apurarem atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000611/2011-23, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

PORTARIA Nº 123/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1185508, disponibilizada a esta Fundação por meio de Ofício, servidor MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPS, e SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA, para, sob a presidência da primeira, apurarem atos e fatos constantes no Processo nº 08755.000039/2009-52, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor



PORTARIA Nº 124/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.016459/2011-09, objeto da Portaria nº 102/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de maio de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

PORTARIA Nº 125/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.002873/2010-41, objeto da Portaria nº 065/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

PORTARIA Nº 126/CORREGEDORIA/FUNAI, de 27 de maio de 2013.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.001847/2007-09, objeto da Portaria nº 066/CORREGEDORIA/FUNAI, de 02 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro dia subsequente ao fim do prazo anterior.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO

Corregedor

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 26/FUNAI/MI, de 02 de maio de 2013.

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARÍLIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1817730, e, em seus impedimentos, o servidor MAURICIO MARQUES SOARES FILHO, Agente em Indigenismo, NI-A.II, matrícula nº 1815241, para fiscalizarem o Contrato nº 92/2011, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico para os relógios de ponto Henry Card II, Henry Orion 5 Biométrico e Henry Orion 6 Biométrico, com visitas mensais compreendidos nos itens listados no termo do contrato, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-CAC, de 29 de abril de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora TAYLA MARIANE DE ALENCAR FERREIRA – Indigenista Especializado, Nível NS, Classe A, Padrão I, matrícula nº 1661774, e em seus impedimentos o servidor JOAQUIM SANTANA BRAGA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível NI, Classe “S”, Padrão III, matrícula nº 0445200, para fiscalizarem o contrato nº 054/2013, firmado entre FUNAI e a Empresa Violato e Cia Ltda, no serviço especializado no fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização nos veículos da frota da FUNAI, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE LIMA E SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-LIS, de 06 de maio de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONAS ROSA, assistente administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444418 e, em seus impedimentos, a servidora MADELAINE DRUZIAN RIBEIRO, Auxiliar administrativo, NI-S.III matrícula nº 0446647 para fiscalizarem o Contrato nº 048/2013 – TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, referente a prestação de serviços de telefonia fixo comutada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AMAURY VIEIRA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR-LIS, de 06 de maio de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONAS ROSA, assistente administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444418 e, em seus impedimentos, a servidora MADELAINE DRUZIAN RIBEIRO, Auxiliar administrativo, NI-S.III matrícula nº 0446647 para fiscalizarem o Contrato nº 353/2012 – TELEMAR NORTE LESTE S.A, CNPJ: 33.000.118/0001-70, referente a prestação de serviços de telefonia continuada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AMAURY VIEIRA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 12/FUNAI/CR-LIS, de 06 de maio de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUDESTE/SP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONAS ROSA, assistente administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444418 e, em seus impedimentos, a servidora MADELAINE DRUZIAN RIBEIRO, Auxiliar administrativo, NI-S.III matrícula nº 0446647 para fiscalizarem o Contrato nº 049/2013 – DF TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 07.832.586/0001-08, referente a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AMAURY VIEIRA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-XINGU, de 09 de maio de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO XINGU - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 7.778, de 27 de Julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KUMARE TXICAO, Chefe DAS - 101.1, matrícula nº 1459495, e, em seus impedimentos, o servidor AKUETÊ TRUMAI, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446021, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preços nº 003/2013 – Pregão SRP nº 03/2012, processo nº 08075.000.202/2012, firmada entre a FUNAI e empresa Castoldi Autoposto 10 LTDA, especializada em fornecimento parcelado de combustível para automóveis fim abastecimento dos Veículos, Tratores, Moto Serras, Motores de Popa, e motores geradores pertencentes ou a serviço desta Fundação, nas atividades de Educação, Atividades Produtivas, e tudo mais que se fizer necessário para atender as demandas necessárias para o desenvolvimento das atividades, no âmbito dessa Coordenação Regional e das Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NHONKOBერი SUYÁ
Coordenador Regional